

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PARECER Nº 016/2022**

**Dispõe sobre o Projeto de Lei nº 1.870/2022**

### **I – RELATÓRIO:**

Trata-se do Projeto de Lei nº 1.870/2022, de autoria do Exmo. Chefe do Poder Executivo que "*Dispõe sobre a reestruturação do Programa de Descentralização de Recursos (Proder), e dá outras providências*".

Em síntese, é o relatório que se apresenta.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO:**

Trata-se da reestruturação do Proder, programa que viabiliza a transferência de recursos financeiros em favor das unidades executoras da educação básica da rede pública municipal de ensino de João Neiva, ensejando maior autonomia e agilidade na cobertura de despesas e aumentando a qualidade de ensino.

Trata-se de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

Não existe qualquer restrição de ordem constitucional, relativamente ao teor do projeto.

Quando ao aspecto redacional e a técnica legislativa, eventuais correções serão destacadas pela assessoria parlamentar e encaminhadas ao Poder Executivo como de estilo.


### **III – CONCLUSÃO:**

Ante os fundamentos expostos, entende-se que o Projeto de Lei nº 1.870/2022 tem respaldo legal e constitucional.

É o parecer e como concluímos.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 06 de abril de 2022.

  
LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS  
Advogado

  
LAVÍNIA DAL COL CANAL  
Advogada